



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E
ADEQUAÇÕES NO AQUARTELAMENTO DO 2º BPM DA
BRIGADA MILITAR**

JUNHO - 2026

PROA 22/1203-0005818-8

CRPO/VRP

Órgão: SSP - BRIGADA MILITAR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

1. OBJETO.....	3
2. MOTIVAÇÃO.....	3
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	4
3.1. Building Information Modeling (BIM).....	5
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.....	5
4.1. Responsabilidade Técnica.....	5
4.2. Execução dos serviços de projeto básico e executivo.....	6
4.3. Coordenação e Fiscalização dos Serviços.....	6
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	8
6. VISITA TÉCNICA.....	8
7. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.....	8
8. CRITÉRIOS COMPLEMENTARES.....	9
9. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	10
10. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO.....	11
11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
12. REGIME DE EXECUÇÃO.....	11
13. PREÇO DE REFERÊNCIA.....	12





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece as orientações necessárias para a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e/ou Arquitetura para Reforma e adequações no aquartelamento do 2º BPM da Brigada Militar** situado no município de Rio Pardo - RS na modalidade de contratação integrada.

Constituem anexo ao Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, as seguintes peças técnicas:

- Anteprojeto, incluindo os requisitos de geometria da cobertura e memorial descritivo das instalações;
- Orçamento Referencial;

2. MOTIVAÇÃO

A justificativa técnica para contratação foi evidenciada em ofício anexo ao PROA nas páginas 2 a 6, no entanto, o Centro de Obras recebeu solicitação para analisar tecnicamente as intervenções contempladas neste documento, as quais foram priorizadas para o uso da verba parlamentar disponibilizada.

Considerando a complexidade técnica e a natureza interdisciplinar do objeto contratado, bem como a limitação de recursos humanos e técnicos disponíveis no Centro de Obras da Brigada Militar, opta-se pela modalidade de **contratação integrada**, prevista no art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação justifica-se pela:

- Necessidade de redução de riscos à administração pública, transferindo à contratada parte dos riscos relacionados ao detalhamento dos projetos executivos;
- Maior celeridade na execução, ao evitar fragmentação de responsabilidades;
- Otimização dos recursos públicos, mediante contratação de empresa especializada, com capacidade comprovada para execução integrada do objeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

Face ao exposto, entendemos ser justificada a contratação a fim de alcançarmos a melhor solução técnica e econômica, além de contribuímos para a valorização dos bens públicos, atendimento à legislação e preservação do patrimônio da Brigada Militar.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Como parte das obrigações da contratada, deverão ser elaborados o projeto básico e os projetos executivos, conforme previsto no art. 6º, XLII da Lei 14.133/2021, com base no anteprojeto fornecido pela administração. Tais projetos deverão conter informações suficientes para a adequada execução da obra, mitigando retrabalho e erros de compatibilização.

- Projeto básico, com identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, contemplando a solução técnica para a nova cobertura e para o projeto de instalações elétricas;
- Projetos executivos:
 - Arquitetônico, estrutural e drenagem para a cobertura da linha de tiro;
 - Instalações Elétricas;
 - Instalações Hidrossanitárias;
- Memoriais descritivos referentes aos projetos executivos;
- Memórias de cálculo estrutural e elétrico, devidamente assinadas por profissional habilitado com ART ou RRT registrada no CREA ou CAU;
- Cronograma físico-financeiro;
- Execução de obra:
 - Transportes, retirada de resíduos e limpeza de obra;
 - Reforma no sistema de distribuição de água fria que atende aos edifícios do complexo;
 - Reforma das instalações elétricas do edifício Sede;
 - Execução de cobertura da linha de tiro;
 - Pavimentação externa.





22120300058188



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

3.1. Building Information Modeling (BIM)

Deverá ser adotado o conceito BIM para a elaboração dos projetos executivos, devendo incluir as seguintes características:

- Desenvolvimento de modelos tridimensionais detalhados que permitam a visualização completa do projeto;
- Integração e coordenação de todos os projetos em um único modelo compatibilizado, se aplicável;
- Centralização e gestão de todas as informações do projeto em uma plataforma BIM, acessível a todas as partes interessadas.

A Contratada deverá compatibilizar previamente todos os projetos executivos de sua responsabilidade, garantindo a perfeita integração entre as disciplinas.

Os projetos compatibilizados deverão ser apresentados à Fiscalização para validação formal, antes do início da execução de cada etapa correspondente.

Após a devida aprovação dos projetos pela Fiscalização, a empresa contratada deverá executar os serviços descritos no memorial descritivo de arquitetura, tendo como produto final a conclusão das obras para a construção do objeto.

Todos os serviços deverão possuir anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT). Deve-se considerar que sua emissão e posterior pagamento já estão inclusos no presente objeto.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

4.1. Responsabilidade Técnica

A responsabilidade pela execução da obra será da CONTRATADA. Todos os serviços deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e deverão emitir a respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

O anteprojeto é uma diretriz projetual, tendo a Contratada liberdade técnica para submeter à aprovação da Fiscalização a melhor solução técnica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

4.2. Execução dos serviços de projeto básico e executivo

A CONTRATADA deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização dos projetos executivos, devendo dispor de todo material necessário para a entrega do produto, tais como equipamentos de informática, softwares atualizados, serviços de plotagem, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário. Estes custos devem estar inclusos no preço global.

Os projetos realizados pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da Brigada Militar, devendo ser emitido na entrega final do projeto o **Termo de Doação de projetos executivos.**

Para garantir o cumprimento dos prazos e a adequada gestão da execução da obra, a empresa contratada deverá apresentar, juntamente com os projetos executivos, um cronograma físico-financeiro detalhado, contemplando:

- A distribuição das atividades por frentes simultâneas de trabalho, tais como: estrutura metálica, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, pavimentação externa e acabamento;
- A sequência lógica de execução, com interdependência entre etapas;
- A alocação de recursos humanos e equipamentos por frente de trabalho;
- A previsão de entregas parciais e marcos de controle.

4.3. Coordenação e Fiscalização dos Serviços

Considerando o regime de contratação integrada, a Contratada será responsável pela elaboração completa dos projetos básicos e executivos, devendo observar as diretrizes do anteprojeto, das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente.

Os projetos devem ser elaborados de forma integrada e compatibilizada, contemplando todas as disciplinas necessárias ao pleno atendimento do objeto, incluindo arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, entre outras contidas no escopo.

Os projetos deverão ser apresentados em etapas, conforme os prazos estabelecidos, sendo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

- Apresentação de projeto básico;
- Projeto executivo completo e compatibilizado.

Todos os projetos elaborados deverão ser submetidos à Fiscalização para análise técnica e aprovação formal, antes do início da execução da etapa correspondente da obra.

A aprovação dos projetos não exime a Contratada de sua responsabilidade técnica integral, inclusive quanto à adequação das soluções adotadas, segurança estrutural, desempenho e compatibilização entre disciplinas.

Eventuais ajustes solicitados pela Fiscalização deverão ser atendidos pela Contratada sem ônus adicional, desde que não impliquem alteração substancial do escopo inicialmente contratado.

A Contratada deverá garantir a plena compatibilização entre todos os projetos, evitando interferências físicas, inconsistências técnicas e retrabalhos durante a execução da obra. A compatibilização deverá ser realizada em ambiente BIM, conforme previsto neste Termo de Referência.

A Fiscalização atuará não apenas na execução da obra, mas também nas etapas de elaboração, análise e validação dos projetos básicos e executivos.

Poderão ser realizadas reuniões técnicas, solicitações de esclarecimentos e revisões de projeto, sempre que necessário, visando garantir a qualidade técnica e a aderência às diretrizes estabelecidas.

O recebimento do objeto contratual compreenderá, além da obra executada, a entrega completa e validada dos projetos básicos, executivos e “as built”.

A Contratada deverá entregar:

- Projetos finais compatibilizados;
- Modelos BIM atualizados;
- Memoriais descritivos e de cálculo;
- ART/RRT de todos os responsáveis técnicos;
- Documentação necessária à operação e manutenção da edificação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à aprovação formal dos projetos e à verificação de sua conformidade com a obra executada.

A coordenação geral da Fiscalização da obra e da elaboração de projetos executivos está a cargo da Secretaria de Obras - SOP, através de servidor técnico da área.

A Contratada deverá apresentar, conforme solicitação da Fiscalização, os registros de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional de classe (CAU e/ou CREA ou CFT) do profissional responsável para cada serviço e/ou projeto, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo total para execução do objeto deste Termo de Referência será de **75 (setenta e cinco dias)** contados da emissão da Ordem de Início, devendo a Contratada apresentar um cronograma físico-financeiro com base nos seguintes prazos limite:

- Elaboração de projeto básico e projetos executivos: **30 dias**;
- Execução das obras: **45 dias**.

6. VISITA TÉCNICA

A Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá (não obrigatório) visitar o local do objeto para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. A visita técnica poderá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 12h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 985850041 com o responsável pelo acompanhamento, Arq. Luís Eduardo Flórido do Centro de Obras da BM.

Em caso de optar por não realizar a visita técnica, a empresa licitante deve declarar formalmente que tem conhecimento pleno das condições do local de execução da obra.

7. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

A subcontratação deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da obra e será limitada pelos critérios qualitativos a seguir:

A subcontratação está limitada a 30% do valor total dos serviços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

É expressamente vedada a subcontratação do gerenciamento da obra.

Na etapa de aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato de subcontratação;
- Comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, seguindo os critérios estabelecidos neste termo de referência;
- Certidão de registro e regularidade da subcontratada no CREA/CAU ou CFT.

A contratada permanecerá **integralmente responsável pela qualidade, prazo, segurança e demais obrigações contratuais**, respondendo solidariamente pelos atos, fatos e omissões das empresas subcontratadas.

Garantia

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, conforme Lei Estadual nº. 12.385/2005, onde é obrigatória a exigência de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional das Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas obras, projetos e serviços contratados pelo poder público estadual. Este seguro visa cobrir os riscos inerentes à atividade do levantamento cadastral, devendo ser apresentado o comprovante de emissão da apólice vinculado à ART/RRT do profissional responsável pelo serviço;

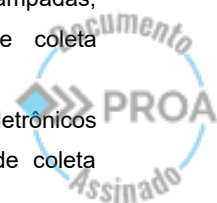
8. CRITÉRIOS COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá apresentar, previamente ao início das atividades, **Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal pertinentes, contendo:

- Classificação, quantificação e destinação final de resíduos;
- Procedimentos de segregação e acondicionamento;
- Medidas de mitigação de impactos ambientais e de saúde pública;
- Indicar no Plano que os resíduos sujeitos a logística reversa (tintas, lâmpadas, eletrônicos) devem ser devolvidos aos fabricantes ou pontos de coleta homologados, com apresentação de comprovante.

Os resíduos sujeitos à logística reversa, como tintas, solventes, lâmpadas, eletrônicos e materiais contaminantes, deverão ser destinados aos fabricantes ou pontos de coleta





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

licenciados, com apresentação dos comprovantes de entrega à fiscalização. O descumprimento destas obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá promover a redução dos impactos negativos dos RS gerados no ambiente e na saúde humana utilizando, preferencialmente, materiais que atendam à ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2;

Segurança e Qualidade

Qualquer material de construção adotado que não possua certificação Inmetro ou laudo de desempenho emitido por laboratório de ensaio acreditado, deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização;

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

Para fins de recebimento do objeto, considerando o regime de contratação integrada, serão observadas as disposições abaixo, que abrangem tanto a execução da obra quanto a elaboração dos projetos básicos e executivos:

O objeto contratual compreenderá, além da execução da obra, a elaboração e entrega dos projetos básicos e executivos, os quais constituem parte integrante e indissociável da contratação.

Os projetos básicos e executivos somente serão considerados aceitos quando:

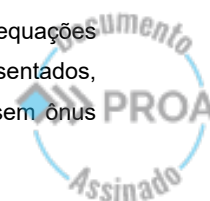
I – estiverem completos, compatibilizados e em conformidade com o anteprojeto, normas técnicas aplicáveis e diretrizes estabelecidas no Edital;

II – estiverem acompanhados das respectivas memórias de cálculo e documentos técnicos;

III – possuírem ART ou RRT devidamente registradas pelos responsáveis técnicos;

IV – tiverem sido formalmente aprovados pela Fiscalização.

Na hipótese de identificação de inconsistências, incompatibilidades ou inadequações técnicas, a Fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os projetos apresentados, devendo a Contratada promover as correções necessárias no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto ficará condicionado à:

1. Aprovação formal dos projetos básicos, executivos e as built;
2. Verificação da compatibilidade entre projetos aprovados e a obra executada;
3. Entrega integral da documentação técnica, incluindo modelo BIM, memoriais descritivos e de cálculo;
4. Atendimento integral das exigências contratuais e normativas.

A Contratada deverá assegurar que os projetos elaborados correspondam fielmente à solução executada, sendo obrigatória a entrega dos projetos “as built” atualizados, refletindo as condições reais da obra concluída.

O descumprimento desta obrigação poderá ensejar a rejeição do recebimento definitivo do objeto.

10. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Responsável: **FABIANO PALUDO RIEGER – TC PM**

Telefone: (51) 985850041

E-mail: co@bm.rs.gov.br

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Considerando que os serviços objeto desta contratação não exigem soluções técnicas inovadoras, tecnologia sofisticada ou alternativas de desempenho que impactem significativamente a qualidade ou durabilidade da obra, opta-se pela adoção do critério de julgamento por **menor preço global**.

Tal escolha está alinhada com o princípio da economicidade e com a natureza do objeto, que possui especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não justificando a aplicação do critério “técnica e preço”, cuja adoção é recomendada apenas nos casos previstos no art. 36, §1º da mesma lei, como serviços especializados, bens e serviços especiais de TIC, ou obras de engenharia com soluções alternativas e complexas.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação Integrada.





22120300058188



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

13. PREÇO DE REFERÊNCIA

R\$ 545.186,47 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Porto Alegre, 01 de junho de 2026.

Arq. Luís Eduardo Flório
CAU A29468-3, ID 4818377-1
Centro de Obras da Brigada Militar





22120300058188

Nome do documento: TERMO REF_EXEC_2BPM_Rio Pardo_rv3.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

LUIS EDUARDO REIS FLÓRIDO DE MELO

BM / DLP-CO / 481837701

01/06/2026 14:52:23

